



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 873/82

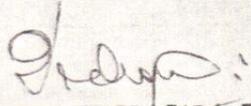
Autoriza o Executivo Municipal a alienar uma área de terreno rural na Colônia XV de Agosto.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar uma área de terreno rural de 39 Ha. 9.231 m<sup>2</sup>, na Colônia XV de Agosto, em nome do SR. ALCIRIO DODORICO e ANTONIO PIECZYKOLAN.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 08 DE NOVEMBRO DE 1.982.

  
DR. PEDRO UBIRAJARA DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL